

Requerimentos de Licenciamento gov.br

Orientações para preenchimento do formulário

Aprovação de Convênio de Adesão

Cabeçalho

Nº protocolo: número de protocolo gerado automaticamente pelo sistema.

Dados do solicitante

CPF: CPF da pessoa física que abriu o requerimento, preenchido automaticamente pelo sistema;

Nome do(a) solicitante: nome completo da pessoa física que abriu o requerimento, preenchido automaticamente pelo sistema;

E-mail do(a) solicitante: e-mail cadastrado na conta gov.br da pessoa física que abriu o requerimento, preenchido automaticamente pelo sistema.

 E-mail do Login GOV.BR:

Seu e-mail é obtido automaticamente pelo seu login do GOV.BR. Caso seu e-mail esteja incorreto, atualize-o na sua conta GOV.BR e só então prossiga com a solicitação, pois ele será utilizado para receber as notificações sobre o andamento do serviço.

Dados da empresa

Empresa: seleção da entidade que administra o plano de benefícios ao qual o novo convênio de adesão ficará vinculado;

Nome da empresa: nome empresarial da entidade selecionada pelo usuário, preenchido automaticamente pelo sistema;

CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da entidade selecionada pelo usuário, preenchido automaticamente pelo sistema.

Dados do responsável

É o próprio solicitante?

☒ Sim

caso a própria pessoa que abriu o requerimento seja a responsável pelo acompanhamento do processo;

Não

caso deseje incluir outra pessoa para receber as notificações sobre o andamento.



Qualquer pessoa cadastrada como colaborador na conta gov.br vinculada à entidade pode acompanhar e atuar no processo.

Nome: nome completo da pessoa responsável pelo acompanhamento do processo;

Telefone: telefone da pessoa responsável pelo acompanhamento do processo. É possível incluir mais de um telefone;

E-mail: e-mail da pessoa responsável pelo acompanhamento do processo. É possível incluir mais de um e-mail.

Dados do requerimento

Entidade/Nome: nome da entidade selecionada pelo usuário, preenchido automaticamente pelo sistema;

Selecione o plano de benefícios: seleção do plano de benefícios ao qual o novo convênio de adesão ficará vinculado;

Dados gerais do plano (somente para visualização)

Nome do plano: nome completo do plano de benefícios;

Sigla do plano: nome abreviado do plano de benefícios;

Característica: indica se o plano tem convênios de adesão firmados por instituidores ou por patrocinadores;

Modalidade: indica a modalidade do plano (contribuição definida; contribuição variável ou benefício definido);

Fundamentação legal: indica se o plano está sujeito às leis complementares nº 108/2001 e 109/2001 ou somente à lei complementar nº 109/2001;

Situação do plano: apresenta a fase na qual se encontra o plano;

Detalhamento da proposta: descrição detalhada do requerimento, motivação técnica da proposta e justificativa para o envio de documentos adicionais àqueles estabelecidos para a operação, se for o caso. Este campo substitui o Expediente Explicativo, cujo envio passa a ser dispensado;

Licenciamento automático?

Sim

quando o convênio de adesão proposto for baseado em modelo certificado ou modelo padronizado disponibilizado pela Previc.

Tipo de modelo

Certificado

quando o convênio proposto for baseado em modelo certificado previamente pela entidade.

Num. processo SEI: número do processo que aprovou o modelo certificado.

Padronizado

quando o convênio proposto for baseado em modelo padronizado disponibilizado pela Previc.

Não

quando o convênio de adesão proposto for personalizado pela entidade.

Dados do convênio

Possui solidariedade? indica se os convenientes (patrocinadores ou instituidores) do convênio de adesão são ou não solidários entre si, com relação ao plano de benefícios;

Inscrição automática: indica se o convênio de adesão prevê ou não a inscrição automática dos participantes do plano de benefícios vinculados aos respectivos convenientes;

Conveniente é a própria entidade?

Sim

quando se tratar de termo de adesão firmado pela entidade fechada na condição de conveniente em plano de benefícios administrado pela própria entidade;

Não

quando não se tratar de termo de adesão firmado pela entidade fechada.

Convenientes são públicos?

Sim

quando o convênio de adesão foi firmado por estatal ou ente público federado;

Tipo de conveniente público

Ente federado

União, Estado, Distrito Federal ou Município e respectivos poderes;

Estatual

empresa pública ou sociedade de economia mista.

Não

quando o convênio de adesão foi firmado por ente privado.

Modelo de convênio de adesão (somente no caso de licenciamento automático com modelo padronizado): modelo padronizado de convênio/termo de adesão, de acordo com as opções selecionadas pelo usuário, para *download*, edição das cláusulas variáveis e posterior inclusão na seção Anexo, no formato pdf.

Incluir convenientes

Empresa estrangeira? indica se o conveniente é estrangeiro ou nacional;

CNPJ/NIF: o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, para conveniente com cadastro na Secretaria da Receita Federal do Brasil ou o Número de Identificação Fiscal, no caso de empresa estrangeira sem registro no CNPJ.

Quantidade de pessoas vinculadas ao conveniente: número de empregados, servidores ou associados vinculados ao conveniente na data do protocolo do requerimento;

Remuneração média: remuneração média mensal dos empregados, servidores ou associados vinculados ao conveniente na data do protocolo do requerimento;

Dados do conveniente

Nome empresarial: identificação jurídica oficial do conveniente perante a autoridade fiscal de seu país;

Nome fantasia: designação pela qual a empresa é conhecida pelo público e pelo mercado;

Endereço: campos relacionados ao endereço do conveniente;

Código da natureza jurídica: código de classificação que identifica a estrutura institucional e o regime jurídico sob o qual uma entidade foi constituída e opera no Brasil;

Natureza jurídica: denominação da classificação que identifica a estrutura institucional e o regime jurídico sob o qual uma entidade foi constituída e opera no Brasil.